



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 172/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 21/12/2023 a 19/01/2024.
Local: Mural da Prefeitura.


Helidiane Schössler de Brites
Chefe de Gabinete

Institui o turno único no Poder Executivo Municipal.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o turno único de trabalho no Poder Executivo Municipal no dia 22 de dezembro de 2023, no horário das 7:00horas às 13:15horas.

§ 1º Ficam excluídos desse Decreto as atividades dos serviços realizados por meio de plantões, escalas ou sobreaviso.

§ 2º Os setores, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderão instituir regimes especiais de trabalho ou compensação, nos casos julgados necessários.


§ 3º Durante o expediente os servidores deverão realizar um intervalo de 15 minutos, entre a segunda e a quarta hora trabalhada, em horário estipulado pelas chefias.

§ 4º Havendo a necessidade do serviço, o servidor será convocado para o cumprimento do expediente normal, não fazendo jus ao adicional de serviço extraordinário no período que estiver contemplado em sua jornada de trabalho regular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21(vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Registre e publique-se.


Carlos Eduardo Buss Nascimento
Secretário de Administração e Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal